



mensagem nº. 007/2019

Jupi, 24 de abril de 2019.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Jupi e digníssimos pares,

Exmo. Sr,

Sirvo-me do presente, para em atenção ao contido no Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica Municipal, submeter à apreciação do Egrégio Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei n. 007/2019, que trata do reajuste do piso dos profissionais do magistério e do apoio administrativo, conforme plano de valorização destes profissionais desta gestão.

A valorização dos servidores é uma das metas do nosso Governo, e inclusive, encontram-se inseridos em nosso plano de Governo.

Certos da aprovação do presente Projeto de Lei nº. 007/2019, por unanimidade, pelos digníssimos vereadores componentes desta casa.

Atenciosamente,

Antônio Marcos Patriota
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 007/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: "Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério e Apoio Técnico Administrativo e de Serviços Auxiliares da Educação Municipal e da outras providências".

O Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Jupi, submete a discussão e votação da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional no Município de Jupi/PE para os profissionais do magistério público da educação básica, como também dos Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e de Serviços Auxiliares da Educação Municipal a que se refere a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial aos profissionais dos **Grupo Ocupacional do Magistério e Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e de Serviços Auxiliares da Educação Municipal**.

Art. 3º - A estrutura de vencimento dos Professores, Apoio Técnico-Administrativo e Serviços Auxiliares do Quadro de Pessoal Permanente do Sistema Público da Educação de Jupi, passa a ser o constante no anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro e jurídico retroativo a partir de 02 de janeiro de 2019, para os servidores do grupo ocupacional do Magistério, em relação aos profissionais que receberem abaixo do piso salarial.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jupi/PE em 24 de abril de 2019.


Antônio Marcos Patriota
Prefeito





OBJETO DE LEI Nº 007/2019

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 200 (DUZENTAS) HORAS/AULA MENSAIS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	4.397,85	4.617,74	4.848,63	5.091,06	5.345,61	5.612,89
		c	4.269,75	4.483,24	4.707,40	4.942,77	5.189,91	5.449,41
		b	4.145,39	4.352,66	4.570,30	4.798,81	5.038,75	5.290,69
		a	4.024,65	4.225,89	4.437,18	4.659,04	4.891,99	5.136,59
IV	MESTRADO	d	3.926,65	4.122,98	4.329,13	4.545,59	4.772,87	5.011,51
		c	3.812,28	4.002,90	4.203,04	4.413,19	4.633,85	4.865,54
		b	3.701,24	3.886,31	4.080,62	4.284,65	4.498,88	4.723,83
		a	3.593,44	3.773,11	3.961,77	4.159,86	4.367,85	4.586,24
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.505,94	3.681,23	3.865,30	4.058,56	4.261,49	4.474,56
		c	3.403,82	3.574,01	3.752,71	3.940,35	4.137,37	4.344,24
		b	3.304,68	3.469,92	3.643,41	3.825,58	4.016,86	4.217,70
		a	3.208,43	3.368,85	3.537,29	3.714,16	3.899,87	4.094,86
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.130,30	3.286,82	3.451,16	3.623,71	3.804,90	3.995,15
		c	3.039,13	3.191,08	3.350,64	3.518,17	3.694,08	3.878,78
		b	2.950,61	3.098,14	3.253,05	3.415,70	3.586,48	3.765,81
		a	2.864,67	3.007,90	3.158,30	3.316,21	3.482,02	3.656,12
I	NIVEL MAGISTÉRIO	d	2.794,91	2.934,66	3.081,39	3.235,46	3.397,23	3.567,09
		c	2.713,51	2.849,18	2.991,64	3.141,22	3.298,28	3.463,20
		b	2.634,47	2.766,20	2.904,51	3.049,73	3.202,22	3.362,33
		a	2.557,74	2.685,63	2.819,91	2.960,90	3.108,95	3.264,40



DECRETO DE LEI Nº 007/2019

01

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS/AULA MENSAIS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	3.294,51	3.459,23	3.632,20	3.813,81	4.004,50	4.204,72
		c	3.198,55	3.358,48	3.526,40	3.702,72	3.887,86	4.082,25
		b	3.105,39	3.260,66	3.423,69	3.594,88	3.774,62	3.963,35
		a	3.014,94	3.165,69	3.323,97	3.490,17	3.664,68	3.847,91
IV	MESTRADO	d	2.941,53	3.088,60	3.243,03	3.405,18	3.575,44	3.754,21
		c	2.855,85	2.998,64	3.148,57	3.306,00	3.471,30	3.644,87
		b	2.772,67	2.911,30	3.056,87	3.209,71	3.370,20	3.538,71
		a	2.691,91	2.826,51	2.967,83	3.116,22	3.272,04	3.435,64
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.626,36	2.757,68	2.895,56	3.040,34	3.192,36	3.351,98
		c	2.549,87	2.677,36	2.811,23	2.951,79	3.099,38	3.254,35
		b	2.475,60	2.599,38	2.729,35	2.865,81	3.009,10	3.159,56
		a	2.403,49	2.523,67	2.649,85	2.782,34	2.921,46	3.067,53
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.344,97	2.462,21	2.585,32	2.714,59	2.850,32	2.992,84
		c	2.276,67	2.390,50	2.510,02	2.635,53	2.767,30	2.905,67
		b	2.210,36	2.320,87	2.436,92	2.558,76	2.686,70	2.821,04
		a	2.145,98	2.253,27	2.365,94	2.484,24	2.608,45	2.738,87
I	NIVEL MAGISTÉRIO	d	2.093,72	2.198,41	2.308,33	2.423,74	2.544,93	2.672,18
		c	2.032,74	2.134,37	2.241,09	2.353,15	2.470,81	2.594,35
		b	1.973,53	2.072,21	2.175,82	2.284,61	2.398,84	2.518,78
		a	1.916,05	2.011,85	2.112,45	2.218,07	2.328,97	2.445,42



OBJETO DE LEI Nº 007/2019

EXO I

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS/AULA MENSAIS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	2.198,92	2.308,87	2.424,31	2.545,53	2.672,81	2.806,45
		c	2.134,88	2.241,62	2.353,70	2.471,39	2.594,96	2.724,70
		b	2.072,70	2.176,33	2.285,15	2.399,41	2.519,38	2.645,34
		a	2.012,33	2.112,94	2.218,59	2.329,52	2.446,00	2.568,30
IV	MESTRADO	d	1.963,32	2.061,49	2.164,57	2.272,79	2.386,43	2.505,76
		c	1.906,14	2.001,45	2.101,52	2.206,60	2.316,93	2.432,77
		b	1.850,62	1.943,15	2.040,31	2.142,33	2.249,44	2.361,91
		a	1.796,72	1.886,56	1.980,88	2.079,93	2.183,92	2.293,12
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.752,97	1.840,62	1.932,65	2.029,28	2.130,74	2.237,28
		c	1.701,91	1.787,01	1.876,36	1.970,17	2.068,68	2.172,12
		b	1.652,34	1.734,96	1.821,71	1.912,79	2.008,43	2.108,85
		a	1.604,21	1.684,43	1.768,65	1.857,08	1.949,93	2.047,43
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.565,15	1.643,41	1.725,58	1.811,86	1.902,45	1.997,57
		c	1.519,56	1.595,54	1.675,32	1.759,08	1.847,04	1.939,39
		b	1.475,30	1.549,07	1.626,52	1.707,85	1.793,24	1.882,90
		a	1.432,33	1.503,95	1.579,15	1.658,11	1.741,01	1.828,06
I	NÍVEL MAGISTÉRIO	d	1.397,46	1.467,33	1.540,69	1.617,73	1.698,62	1.783,55
		c	1.356,75	1.424,59	1.495,82	1.570,61	1.649,14	1.731,60
		b	1.317,24	1.383,10	1.452,25	1.524,87	1.601,11	1.681,16
		a	1.278,87	1.342,81	1.409,95	1.480,45	1.554,47	1.632,20



ROJETO DE LEI Nº 007/2019

NEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

CARGO: NUTRICIONISTA, PSICOLOGO(A), FONOAUDIOLOGO (A) SECRETÁRIA(O) ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	2.934,54	3.022,57	3.113,25	3.206,65	3.302,85	3.401,93
		c	2.849,06	2.934,54	3.022,57	3.113,25	3.206,65	3.302,85
		b	2.766,08	2.849,06	2.934,54	3.022,57	3.113,25	3.206,65
		a	2.685,52	2.766,08	2.849,06	2.934,54	3.022,57	3.113,25
III	MESTRADO	d	2.794,80	2.878,64	2.965,00	3.053,95	3.145,57	3.239,94
		c	2.713,39	2.794,80	2.878,64	2.965,00	3.053,95	3.145,57
		b	2.634,36	2.713,39	2.794,80	2.878,64	2.965,00	3.053,95
		a	2.557,63	2.634,36	2.713,39	2.794,80	2.878,64	2.965,00
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.661,71	2.741,56	2.823,81	2.908,52	2.995,78	3.085,65
		c	2.584,19	2.661,71	2.741,56	2.823,81	2.908,52	2.995,78
		b	2.508,92	2.584,19	2.661,71	2.741,56	2.823,81	2.908,52
		a	2.435,84	2.508,92	2.584,19	2.661,71	2.741,56	2.823,81
I	NIVEL SUPERIOR	d	2.534,96	2.611,01	2.689,34	2.770,02	2.853,12	2.938,72
		c	2.461,13	2.534,96	2.611,01	2.689,34	2.770,02	2.853,12
		b	2.389,45	2.461,13	2.534,96	2.611,01	2.689,34	2.770,02
		a	2.319,85	2.389,45	2.461,13	2.534,96	2.611,01	2.689,34



ROJETO DE LEI Nº 007/2019

NEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA E SUPORTE TECNOLOGICO EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	2.446,39	2.519,78	2.595,37	2.673,23	2.753,43	2.836,03
		c	2.375,13	2.446,39	2.519,78	2.595,37	2.673,23	2.753,43
		b	2.305,95	2.375,13	2.446,39	2.519,78	2.595,37	2.673,23
		a	2.238,79	2.305,95	2.375,13	2.446,39	2.519,78	2.595,37
III	MESTRADO	d	2.329,89	2.399,79	2.471,78	2.545,93	2.622,31	2.700,98
		c	2.262,03	2.329,89	2.399,79	2.471,78	2.545,93	2.622,31
		b	2.196,15	2.262,03	2.329,89	2.399,79	2.471,78	2.545,93
		a	2.132,18	2.196,15	2.262,03	2.329,89	2.399,79	2.471,78
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.218,94	2.285,51	2.354,08	2.424,70	2.497,44	2.572,36
		c	2.154,31	2.218,94	2.285,51	2.354,08	2.424,70	2.497,44
		b	2.091,57	2.154,31	2.218,94	2.285,51	2.354,08	2.424,70
		a	2.030,65	2.091,57	2.154,31	2.218,94	2.285,51	2.354,08
I	NIVEL SUPERIOR	d	2.113,28	2.176,68	2.241,98	2.309,24	2.378,51	2.449,87
		c	2.051,73	2.113,28	2.176,68	2.241,98	2.309,24	2.378,51
		b	1.991,97	2.051,73	2.113,28	2.176,68	2.241,98	2.309,24
		a	1.933,95	1.991,97	2.051,73	2.113,28	2.176,68	2.241,98

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-202308091115424.pdf>
 assinado por: idUser 238



PROJETO DE LEI Nº 007/2019

EXO
I

GRADE DE VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

CARGO: AGENTE DE DISCIPLINA

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	1.456,24	1.499,93	1.544,93	1.591,28	1.639,01	1.688,19
		c	1.413,83	1.456,24	1.499,93	1.544,93	1.591,28	1.639,01
		b	1.372,65	1.413,83	1.456,24	1.499,93	1.544,93	1.591,28
		a	1.332,67	1.372,65	1.413,83	1.456,24	1.499,93	1.544,93
IV	MESTRADO	d	1.386,90	1.428,51	1.471,36	1.515,50	1.560,97	1.607,80
		c	1.346,50	1.386,90	1.428,51	1.471,36	1.515,50	1.560,97
		b	1.307,28	1.346,50	1.386,90	1.428,51	1.471,36	1.515,50
		a	1.269,21	1.307,28	1.346,50	1.386,90	1.428,51	1.471,36
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.320,86	1.360,48	1.401,30	1.443,33	1.486,63	1.531,23
		c	1.282,38	1.320,86	1.360,48	1.401,30	1.443,33	1.486,63
		b	1.245,03	1.282,38	1.320,86	1.360,48	1.401,30	1.443,33
		a	1.208,77	1.245,03	1.282,38	1.320,86	1.360,48	1.401,30
II	ESPECIALIZAÇÃO / PROFUNCIARIO	d	1.257,96	1.295,70	1.334,57	1.374,60	1.415,84	1.458,32
		c	1.221,32	1.257,96	1.295,70	1.334,57	1.374,60	1.415,84
		b	1.185,75	1.221,32	1.257,96	1.295,70	1.334,57	1.374,60
		a	1.151,21	1.185,75	1.221,32	1.257,96	1.295,70	1.334,57
I	NIVEL SUPERIOR	d	1.198,05	1.234,00	1.271,02	1.309,15	1.348,42	1.388,87
		c	1.163,16	1.198,05	1.234,00	1.271,02	1.309,15	1.348,42
		b	1.129,28	1.163,16	1.198,05	1.234,00	1.271,02	1.309,15
		a	1.096,39	1.129,28	1.163,16	1.198,05	1.234,00	1.271,02



PROJETO DE LEI Nº 007/2019

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E TECNICO EDUCACIONAL EM INFORMATICA

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	MESTRADO	d	1.601,96	1.650,02	1.699,52	1.750,51	1.803,02	1.857,11
		c	1.555,30	1.601,96	1.650,02	1.699,52	1.750,51	1.803,02
		b	1.510,00	1.555,30	1.601,96	1.650,02	1.699,52	1.750,51
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	a	1.466,02	1.510,00	1.555,30	1.601,96	1.650,02	1.699,52
		d	1.525,68	1.571,45	1.618,59	1.667,15	1.717,16	1.768,68
		c	1.481,24	1.525,68	1.571,45	1.618,59	1.667,15	1.717,16
		b	1.438,10	1.481,24	1.525,68	1.571,45	1.618,59	1.667,15
III	NIVEL SUPERIOR	a	1.396,21	1.438,10	1.481,24	1.525,68	1.571,45	1.618,59
		d	1.453,03	1.496,62	1.541,52	1.587,76	1.635,39	1.684,46
		c	1.410,71	1.453,03	1.496,62	1.541,52	1.587,76	1.635,39
		b	1.369,62	1.410,71	1.453,03	1.496,62	1.541,52	1.587,76
II	NIVEL TECNICO PROFUNCIÁRIO	a	1.329,73	1.369,62	1.410,71	1.453,03	1.496,62	1.541,52
		d	1.383,83	1.425,35	1.468,11	1.512,15	1.557,52	1.604,24
		c	1.343,53	1.383,83	1.425,35	1.468,11	1.512,15	1.557,52
		b	1.304,40	1.343,53	1.383,83	1.425,35	1.468,11	1.512,15
I	NIVEL MEDIO	a	1.266,41	1.304,40	1.343,53	1.383,83	1.425,35	1.468,11
		d	1.317,94	1.357,48	1.398,20	1.440,15	1.483,35	1.527,85
		c	1.279,55	1.317,94	1.357,48	1.398,20	1.440,15	1.483,35
		b	1.242,28	1.279,55	1.317,94	1.357,48	1.398,20	1.440,15
		a	1.206,10	1.242,28	1.279,55	1.317,94	1.357,48	1.398,20



ROJETO DE LEI Nº 007/2019

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

CARGO: AUXILIAR DE SALA DE AULA INFANTIL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 6 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 26 anos	26 a 30 anos
IV	MESTRADO	d	1.524,93	1.570,67	1.617,79	1.666,33	1.716,32	1.767,81
		c	1.480,51	1.524,93	1.570,67	1.617,79	1.666,33	1.716,32
		b	1.437,39	1.480,51	1.524,93	1.570,67	1.617,79	1.666,33
		a	1.395,52	1.437,39	1.480,51	1.524,93	1.570,67	1.617,79
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.452,31	1.495,88	1.540,76	1.586,98	1.634,59	1.683,63
		c	1.410,01	1.452,31	1.495,88	1.540,76	1.586,98	1.634,59
		b	1.368,94	1.410,01	1.452,31	1.495,88	1.540,76	1.586,98
		a	1.329,07	1.368,94	1.410,01	1.452,31	1.495,88	1.540,76
III	NÍVEL SUPERIOR	d	1.383,15	1.424,65	1.467,39	1.511,41	1.556,75	1.603,45
		c	1.342,87	1.383,15	1.424,65	1.467,39	1.511,41	1.556,75
		b	1.303,75	1.342,87	1.383,15	1.424,65	1.467,39	1.511,41
		a	1.265,78	1.303,75	1.342,87	1.383,15	1.424,65	1.467,39
II	NÍVEL TECNICO PROFUCIONÁRIO	d	1.317,29	1.356,81	1.397,51	1.439,44	1.482,62	1.527,10
		c	1.278,92	1.317,29	1.356,81	1.397,51	1.439,44	1.482,62
		b	1.241,67	1.278,92	1.317,29	1.356,81	1.397,51	1.439,44
		a	1.205,51	1.241,67	1.278,92	1.317,29	1.356,81	1.397,51
I	NÍVEL MÉDIO	d	1.254,56	1.292,20	1.330,96	1.370,89	1.412,02	1.454,38
		c	1.218,02	1.254,56	1.292,20	1.330,96	1.370,89	1.412,02
		b	1.182,54	1.218,02	1.254,56	1.292,20	1.330,96	1.370,89
		a	1.148,10	1.182,54	1.218,02	1.254,56	1.292,20	1.330,96



...OBJETO DE LEI Nº 007/2019

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.846,63	1.902,03	1.959,09	2.017,87	2.078,40	2.140,75
	HAB. CAETG. D OU E, MAIS QUALIFICAÇÃO	c	1.792,85	1.846,63	1.902,03	1.959,09	2.017,87	2.078,40
		b	1.740,63	1.792,85	1.846,63	1.902,03	1.959,09	2.017,87
		a	1.689,93	1.740,63	1.792,85	1.846,63	1.902,03	1.959,09
IV	ENSINO SUPERIOR	d	1.758,70	1.811,46	1.865,80	1.921,78	1.979,43	2.038,81
	HAB. CAETG. D OU E, MAIS QUALIFICAÇÃO	c	1.707,47	1.758,70	1.811,46	1.865,80	1.921,78	1.979,43
		b	1.657,74	1.707,47	1.758,70	1.811,46	1.865,80	1.921,78
		a	1.609,46	1.657,74	1.707,47	1.758,70	1.811,46	1.865,80
III	ENSINO MÉDIO	d	1.674,95	1.725,20	1.776,95	1.830,26	1.885,17	1.941,73
	HAB. CAETG. D OU E, MAIS QUALIFICAÇÃO	c	1.626,17	1.674,95	1.725,20	1.776,95	1.830,26	1.885,17
		b	1.578,80	1.626,17	1.674,95	1.725,20	1.776,95	1.830,26
		a	1.532,82	1.578,80	1.626,17	1.674,95	1.725,20	1.776,95
II	ENS. FUNDAM.	d	1.595,19	1.643,05	1.692,34	1.743,11	1.795,40	1.849,26
	HAB. CATEG. D OU E, MAIS QUALIFICAÇÃO	c	1.548,73	1.595,19	1.643,05	1.692,34	1.743,11	1.795,40
		b	1.503,62	1.548,73	1.595,19	1.643,05	1.692,34	1.743,11
		a	1.459,83	1.503,62	1.548,73	1.595,19	1.643,05	1.692,34
I	ENS. FUNDAMENTAL COM CARTEIRA DE HAB. CATEG. "D"	d	1.519,23	1.564,81	1.611,75	1.660,10	1.709,91	1.761,20
	c	1.474,98	1.519,23	1.564,81	1.611,75	1.660,10	1.709,91	
	b	1.432,02	1.474,98	1.519,23	1.564,81	1.611,75	1.660,10	
	a	1.390,31	1.432,02	1.474,98	1.519,23	1.564,81	1.611,75	



ROJETO DE LEI Nº 007/2019

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE COM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VIGIA ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.384,72	1.426,26	1.469,05	1.513,12	1.558,51	1.605,27
		c	1.344,39	1.384,72	1.426,26	1.469,05	1.513,12	1.558,51
		b	1.305,23	1.344,39	1.384,72	1.426,26	1.469,05	1.513,12
		a	1.267,21	1.305,23	1.344,39	1.384,72	1.426,26	1.469,05
IV	NÍVEL SUPERIOR	d	1.318,78	1.358,34	1.399,09	1.441,07	1.484,30	1.528,83
		c	1.280,37	1.318,78	1.358,34	1.399,09	1.441,07	1.484,30
		b	1.243,08	1.280,37	1.318,78	1.358,34	1.399,09	1.441,07
		a	1.206,87	1.243,08	1.280,37	1.318,78	1.358,34	1.399,09
III	NÍVEL TÉCNICO PROFUCIONÁRIO	d	1.255,98	1.293,66	1.332,47	1.372,44	1.413,62	1.456,03
		c	1.219,40	1.255,98	1.293,66	1.332,47	1.372,44	1.413,62
		b	1.183,88	1.219,40	1.255,98	1.293,66	1.332,47	1.372,44
		a	1.149,40	1.183,88	1.219,40	1.255,98	1.293,66	1.332,47
II	NÍVEL MÉDIO	d	1.196,17	1.232,06	1.269,02	1.307,09	1.346,30	1.386,69
		c	1.161,33	1.196,17	1.232,06	1.269,02	1.307,09	1.346,30
		b	1.127,51	1.161,33	1.196,17	1.232,06	1.269,02	1.307,09
		a	1.094,67	1.127,51	1.161,33	1.196,17	1.232,06	1.269,02
I	ENSINO FUNDAMENTAL	d	1.139,21	1.173,39	1.208,59	1.244,85	1.282,19	1.320,66
		c	1.106,03	1.139,21	1.173,39	1.208,59	1.244,85	1.282,19
		b	1.073,82	1.106,03	1.139,21	1.173,39	1.208,59	1.244,85
		a	1.042,54	1.073,82	1.106,03	1.139,21	1.173,39	1.208,59



PROJERO DE LEI Nº 007/2019

ANEXO I

QUADRO SUPLEMENTAR

GRADE DE VENCIMENTO

PADRÃO	JORNADA TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS HABILITADOS ESTÁVEIS
A	30 HORAS	998,00	Auxiliar de Serviços Educacionais sem formação para o cargo
B	30 HORAS	998,00	Motorista Escolar/ Educacional sem formação para o cargo
C	30 HORAS	998,00	Vigia Escolar/Educacional sem formação para o cargo
D	30 HORAS	1.079,03	Professor da Educação Infantil séries/anos iniciais sem habilitação para o Magistério.
E	30 HORAS	998,00	Assistente Administrativo Educacional sem formação para o cargo.
F	40 HORAS	1.564,25	Professor das séries/anos finais do Ensino Fundamental sem habilitação para o cargo.


Antônio Marcos Patriota
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Ementa: "Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e da outras providências".

O **Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Jupi, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Jupi - PE a que se refere a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial aos profissionais dos **Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Municipal**.

Art. 3º - O piso salarial profissional no Município de Jupi-Pe para os profissionais do magistério público da educação básica fica fixado em R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.

§ 1º - O piso salarial profissional municipal é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias destinadas ao pagamento de pessoal constantes do orçamento programa do Município e serão custeadas com recursos próprios e dos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.



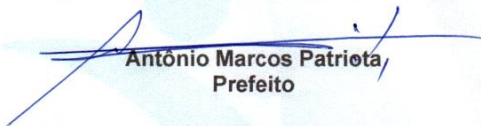


Art. 5º - A estrutura de vencimento dos Professores do Quadro de Pessoal Permanente do Sistema Público da Educação de Juipi passa a ser o constante no anexo I desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juipi/PE em 21 de maio de 2019.



Antônio Marcos Patrieta,
Prefeito



OBJETO DE LEI Nº 007/2019

ÍTEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 200 (DUZENTAS) HORAS/AULA MENSAIS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	4.397,85	4.617,74	4.848,63	5.091,06	5.345,61	5.612,89
		c	4.269,75	4.483,24	4.707,40	4.942,77	5.189,91	5.449,41
		b	4.145,39	4.352,66	4.570,30	4.798,81	5.038,75	5.290,69
		a	4.024,65	4.225,89	4.437,18	4.659,04	4.891,99	5.136,59
IV	MESTRADO	d	3.926,65	4.122,98	4.329,13	4.545,59	4.772,87	5.011,51
		c	3.812,28	4.002,90	4.203,04	4.413,19	4.633,85	4.865,54
		b	3.701,24	3.886,31	4.080,62	4.284,65	4.498,88	4.723,83
		a	3.593,44	3.773,11	3.961,77	4.159,86	4.367,85	4.586,24
III	ESPECIALIZAÇÃO / POS-GRADUAÇÃO	d	3.505,94	3.681,23	3.865,30	4.058,56	4.261,49	4.474,56
		c	3.403,82	3.574,01	3.752,71	3.940,35	4.137,37	4.344,24
		b	3.304,68	3.469,92	3.643,41	3.825,58	4.016,86	4.217,70
		a	3.208,43	3.368,85	3.537,29	3.714,16	3.899,87	4.094,86
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.130,30	3.286,82	3.451,16	3.623,71	3.804,90	3.995,15
		c	3.039,13	3.191,08	3.350,64	3.518,17	3.694,08	3.878,78
		b	2.950,61	3.098,14	3.253,05	3.415,70	3.586,48	3.765,81
		a	2.864,67	3.007,90	3.158,30	3.316,21	3.482,02	3.656,12
I	NIVEL MAGISTÉRIO	d	2.794,91	2.934,66	3.081,39	3.235,46	3.397,23	3.567,09
		c	2.713,51	2.849,18	2.991,64	3.141,22	3.298,28	3.463,20
		b	2.634,47	2.766,20	2.904,51	3.049,73	3.202,22	3.362,33
		a	2.557,74	2.685,63	2.819,91	2.960,90	3.108,95	3.264,40

Antônio Marcos Patriota
Prefeito



LEI Nº 007/2019

O I

E DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS/AULA MENSAIS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	3.294,51	3.459,23	3.632,20	3.813,81	4.004,50	4.204,72
		c	3.198,55	3.358,48	3.526,40	3.702,72	3.887,86	4.082,25
		b	3.105,39	3.260,66	3.423,69	3.594,88	3.774,62	3.963,35
		a	3.014,94	3.165,69	3.323,97	3.490,17	3.664,68	3.847,91
IV	MESTRADO	d	2.941,53	3.088,60	3.243,03	3.405,18	3.575,44	3.754,21
		c	2.855,85	2.998,64	3.148,57	3.306,00	3.471,30	3.644,87
		b	2.772,67	2.911,30	3.056,87	3.209,71	3.370,20	3.538,71
		a	2.691,91	2.826,51	2.967,83	3.116,22	3.272,04	3.435,64
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.626,36	2.757,68	2.895,56	3.040,34	3.192,36	3.351,98
		c	2.549,87	2.677,36	2.811,23	2.951,79	3.099,38	3.254,35
		b	2.475,60	2.599,38	2.729,35	2.865,81	3.009,10	3.159,56
		a	2.403,49	2.523,67	2.649,85	2.782,34	2.921,46	3.067,53
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.344,97	2.462,21	2.585,32	2.714,59	2.850,32	2.992,84
		c	2.276,67	2.390,50	2.510,02	2.635,53	2.767,30	2.905,67
		b	2.210,36	2.320,87	2.436,92	2.558,76	2.686,70	2.821,04
		a	2.145,98	2.253,27	2.365,94	2.484,24	2.608,45	2.738,87
I	NÍVEL MAGISTÉRIO	d	2.093,72	2.198,41	2.308,33	2.423,74	2.544,93	2.672,18
		c	2.032,74	2.134,37	2.241,09	2.353,15	2.470,81	2.594,35
		b	1.973,53	2.072,21	2.175,82	2.284,61	2.398,84	2.518,78
		a	1.916,05	2.011,85	2.112,45	2.218,07	2.328,97	2.445,42

Antônio Marcos Patriota
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 007/2019

EXO I

PLANO DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 100 (CEM) HORAS/AULA MENSAIS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	2.198,92	2.308,87	2.424,31	2.545,53	2.672,81	2.806,45
		c	2.134,88	2.241,62	2.353,70	2.471,39	2.594,96	2.724,70
		b	2.072,70	2.176,33	2.285,15	2.399,41	2.519,38	2.645,34
		a	2.012,33	2.112,94	2.218,59	2.329,52	2.446,00	2.568,30
IV	MESTRADO	d	1.963,32	2.061,49	2.164,57	2.272,79	2.386,43	2.505,76
		c	1.906,14	2.001,45	2.101,52	2.206,60	2.316,93	2.432,77
		b	1.850,62	1.943,15	2.040,31	2.142,33	2.249,44	2.361,91
		a	1.796,72	1.886,56	1.980,88	2.079,93	2.183,92	2.293,12
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.752,97	1.840,62	1.932,65	2.029,28	2.130,74	2.237,28
		c	1.701,91	1.787,01	1.876,36	1.970,17	2.068,68	2.172,12
		b	1.652,34	1.734,96	1.821,71	1.912,79	2.008,43	2.108,85
		a	1.604,21	1.684,43	1.768,65	1.857,08	1.949,93	2.047,43
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.565,15	1.643,41	1.725,58	1.811,86	1.902,45	1.997,57
		c	1.519,56	1.595,54	1.675,32	1.759,08	1.847,04	1.939,39
		b	1.475,30	1.549,07	1.626,52	1.707,85	1.793,24	1.882,90
		a	1.432,33	1.503,95	1.579,15	1.658,11	1.741,01	1.828,06
I	NÍVEL MAGISTÉRIO	d	1.397,46	1.467,33	1.540,69	1.617,73	1.698,62	1.783,55
		c	1.356,75	1.424,59	1.495,82	1.570,61	1.649,14	1.731,60
		b	1.317,24	1.383,10	1.452,25	1.524,87	1.601,11	1.681,16
		a	1.278,87	1.342,81	1.409,95	1.480,45	1.554,47	1.632,20


Antônio Marcos Patriqta
Prefeito

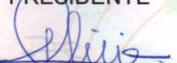


COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, às 08:05h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 007/2019**, do Executivo Municipal, que "Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Municipal e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 08:32h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 22 de maio de 2019.


Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira
RELATOR


Jurandir José de Souza
VOGAL

1671

JUPI

1958





COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, às 08:37h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 007/2019**, do Executivo Municipal, que “Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Municipal e dá outras providências”. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 08:58h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 22 de maio de 2019.

Antonio Jefferson Ferreira Araujo
PRESIDENTE

Magno Fernando da Silva
RELATOR

Lêdson Lins de Oliveira
VOGAL

1671

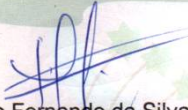
1958

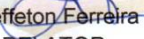


COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

ATA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, às 09:04h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 007/2019**, do Executivo Municipal, que "Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Municipal e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:15h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 22 de maio de 2019.


Magno Fernando da Silva
PRESIDENTE


Antonio Jeffeton Ferreira Araujo
RELATOR


Dielson Miguel Vieira
VOGAL

1671

1958

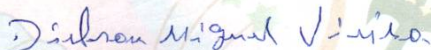






COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, às 09:20h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 007/2019**, do Executivo Municipal, que **"Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Municipal e dá outras providências"**. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:30h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 22 de maio de 2019.


Dielson Miguel Vieira
PRESIDENTE


Antônio Liberato Sobrinho
RELATOR


Paulo César Cordeiro Vilela
VOGAL

1671

1958





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme



ÍCIO Nº. 078/2019


Jupi, em 22 de maio de 2019.

Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **Ofício GP nº. 106/2019**, de 21/05/2019, estamos devolvendo o **Projeto de Lei nº. 007/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério e Apoio Técnico Administrativo e de Serviços Auxiliares da Educação Municipal e da outras providências”**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vossa Excelência e renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE

RECEBIDO

22/05/2019

Almeida Silva

Exmº. Prefeito

Sr. Antônio Marcos Patriota

Prefeitura Municipal de Jupi – PE.



Protocolo: 5233-05 - Emitido: 22/05/2019 08:05
Interessado: Presidente da Câmara de Jupi
Destinatário: PREFEITURA DE JUPI
Setor: Gabinete do Prefeito
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 014/2019


Jupi, em 07 de maio de 2019.

Prezados Senhores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, cópia do **Projeto de Lei nº. 007/2019**, do Executivo Municipal, que "Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério e Apoio Técnico Administrativo e de Serviços Auxiliares da Educação Municipal e da outras providências", para as devidas análises e se necessário emissão de parecer.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE

1671

JU



Protocolo: 5168-05 - Emitido: 07/05/2019 11:51
Interessado: Presidente da Câmara de Vereadores
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: Gabinete Membros Comissão Permanente

Ilm^{os}. Presidentes da Comissão Permanente
Câmara Municipal de Jupi – PE.



OFÍCIO GP Nº 096/2019

Jupi/PE, 24 de Abril de 2019.

Exmo. Sr. Antônio Pedro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jupi.

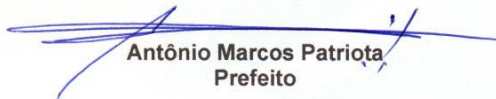
Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o **Projeto de Lei Nº 007/2019, de 24 de Abril de 2019**, que "Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério e Apoio Técnico Administrativo e de Serviços Auxiliares da Educação Municipal e da outras providências".

Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Oportunidade em que reafirmamos os nossos propósitos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Marcos Patriota
Prefeito

Do: Prefeito do Município de Jupi
Ao: Presidente da Câmara Municipal de Jupi
DD. Sr. Antônio Pedro da Silva



Protocolo: 5152-05 - Emitido: 03/05/2019 09:01
Interessado: PREFEITO
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: Gabinete do Presidente
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu


José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/19
03/05/19

OBS: Respondido
por meio do ofício
n.º 078/2019, de
22/05/19.

José Ailton
José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/14



OFÍCIO GP Nº 106/2019

Jupi/PE, 21 de Maio de 2019.

Exmo. Sr. Antônio Pedro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jupi.

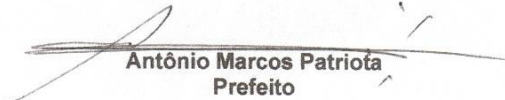
Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente solicitar a retirada na íntegra do **Projeto de Lei Nº 007/2019, de 24 de Abril de 2019**, que "Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério e Apoio Técnico Administrativo e de Serviços Auxiliares da Educação Municipal e da outras providências" para retificação do mesmo.

Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação.

Oportunidade em que reafirmamos os nossos propósitos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Marcos Patriota
Prefeito

Do: Prefeito do Município de Jupi
Ao: Presidente da Câmara Municipal de Jupi
DD. Sr. Antônio Pedro da Silva



Protocolo: 5232-05 - Emitido: 22/05/2019 07:32
Interessado: Prefeito Marcos Patriota
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: SECRETARIA
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu

José Ailton
José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/14
22/05/19



OFÍCIO GP Nº 107/2019

Jupi/PE, 21 de Maio de 2019.

Exmo. Sr. Antônio Pedro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jupi.

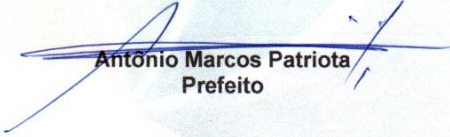
Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o **Projeto de Lei Nº 007/2019, de 21 de Maio de 2019**, que "Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Municipal e da outras providências".


Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correção e respeito à Legislação, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Oportunidade em que reafirmamos os nossos propósitos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Marcos Patriota
Prefeito

Do: Prefeito do Município de Jupi
Ao: Presidente da Câmara Municipal de Jupi
DD. Sr. Antônio Pedro da Silva


José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

22/05/19



Protocolo: 5234-05 - Emitido: 22/05/2019 08:10
Interessado: Prefeito de Jupi
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: SECRETARIA
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA



A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 007/2019, do Executivo Municipal, que "Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Municipal e dá outras providências".


RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

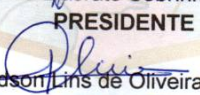
VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de maio de 2019.


Antônio Liberato Sobrinho (F)

PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira (F)

RELATOR


Jurandir José de Souza (F)

VOGAL

1671

1958

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 007/2019**, do Executivo Municipal, que "Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Municipal e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de maio de 2019.

Antonio Jeffeton Ferreira Araujo (F)
PRÉSIDENTE

Magno Fernando da Silva (F)
RELATOR

Lédson Lins de Oliveira (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 007/2019, do Executivo Municipal, que "Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Municipal e dá outras providências".


RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

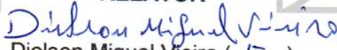
VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de maio de 2019.


Magno Fernando da Silva (F)
PRESIDENTE


Antonio Jefferson Ferreira Araujo (F)
RELATOR


Dielson Miguel Vieira (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 007/2019, do Executivo Municipal, que “Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Municipal e dá outras providências”.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de maio de 2019.

Dielson Miguel Vieira

Dielson Miguel Vieira (F)

PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho

Antônio Liberato Sobrinho (F)

RELATOR

Paulo César Cordero Vilela

Paulo César Cordero Vilela (F)

VOGAL

1671

1958

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



ATA

9ª Reunião Ordinária

2º Período Legislativo

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, havendo número legal com a presença dos 09 (nove) vereadores: **Antônio Pedro da Silva, Dielson Miguel Vieira, Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Liberato Sobrinho, Joel José dos Santos, Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, Magno Fernando da Silva, Jurandir José de Souza e Paulo César Cordeiro Vilela**. O Sr. Presidente cumprimenta a todos, inicia a reunião às 12:10h. Faz-se a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi posta para debate e votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 007/2019**, do Executivo Municipal, que "Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Municipal e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes favoráveis, foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. O Sr. Presidente Informa que tramita na Casa os Projetos de Lei nºs: 002, 005 e 006/2019, de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo. **Encerra-se o primeiro expediente. Inicia-se o Segundo Expediente:** Não havendo vereador inscrito para fazer uso da palavra, o Sr. Presidente faz seus agradecimentos finais e declara encerrada a presente sessão às 12:37h, encerrando-se também o segundo expediente, marcando a primeira reunião do terceiro período legislativo municipal para o dia 03 de julho do ano em curso. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi-PE, em 22 de maio de 2019.


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE


Dielson Miguel Vieira
VICE-PRESIDENTE


Lêdson Lins de Oliveira
SECRETÁRIO





RESUMO DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 007/2019

EMENTA: Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e da outras providências.

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 9ª. Reunião Ordinária do 2º Período.

DATA: 22/05/2019

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade





RELATÓRIO DE TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 007/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE

RECEBIMENTO PROJETO	SOLICITAÇÃO A DEVOLUÇÃO	DEVOLUÇÃO	ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES	REUNIÃO COMISSÕES	PARECER COMISSÕES	VOTAÇÃO	RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL
03/05/2019	22/05/20219	22/05/2019	-----	-----	-----	-----	-----
22/05/2019	-----	-----	22/05/2019	22/05/2029	22/05/2029	22/05/2019	Aprovado por unanimidade